



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Autoriza o Município de Caçapava a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), Departamento Regional de São Paulo, o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 35.827 e dá outras providências.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR Nº

Art. 1º. Fica o Município de Caçapava, através do Poder Executivo, autorizado a doar ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), Departamento Regional de São Paulo**, o imóvel, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 35.827, com área de 25.950,73m<sup>2</sup>, cuja descrição e caracterização é a seguinte:

“Inicia-se o perímetro no ponto “39”, o qual está localizado na Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo, distando 185,77m do ponto de intersecção entre as linhas de confrontação da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo e a Rua José Alcântara Telles. Do ponto “39”, (inicial), segue até o ponto “12”, com rumo de 07°05’58”SE, e distância de 6,07m; daí segue até o ponto “13”, com rumo de 05°42’29”SE, e distância de 72,26m; daí segue até o ponto “14” com rumo de 05°37’39”SE, e distância de 50,53m, confrontando pela frente, desde o ponto 39 até o ponto 14, com a Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo. Do ponto 14, segue até o ponto “15”, com rumo de 05°03’50”SE, e distância de 28,90m; daí segue até o ponto “16”, com rumo de 03°06’24”SE, e distância de 5,98m; daí segue até o ponto “17”, com rumo de 01°30’01”SW, e distância de 6,55m; daí segue até o ponto “18”, com rumo de 06°18’18”SW, e distância de 7,23m; daí segue até o ponto “19”, com rumo de 10°21’36”SW, e distância de 6,30m, confrontando ainda pela frente, desde o ponto 14 até o ponto 19, com a Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo. Do ponto “19” segue até o ponto “20”, em curva à direita, com raio de 10,59m, desenvolvimento de 12,48m, e ângulo central de 67°32’48”, onde confronta com a esquina formada pela Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo, e a Rua Professora Hilda Mattos. Do ponto “20” segue até o ponto “21”, com rumo de

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

77°54'23"SW, e distância de 76,72m, onde confronta pelo lado esquerdo de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com a Rua Professora Hilda Mattos. Do **ponto "21"** deflete à direita e segue até o **ponto "41"**, com o rumo de 12°05'37"NW, e distância de 19,30m; daí deflete à esquerda e segue até o **ponto "42"**, com rumo de 45°49'09"NW, e distância de 6,87m; daí deflete à esquerda e segue até o **ponto "43"**, com rumo de 78°01'25"SW, e distância de 34,10m, confrontando desde o ponto 21 até o ponto 43, ainda pelo lado esquerdo de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com os lotes 01, 02, 03, e com parte dos lotes 04 e 06, todos da Quadra "A", do Parque Residencial Maria Elmira, de propriedade de Município de Caçapava. Do **ponto "43"**, deflete à direita e segue **ponto "25"**, com rumo de 12°09'37"NW, e distância de 36,20m; daí deflete à esquerda e segue até o **ponto "26"**, com rumo de 13°13'58"NW, e distância de 2,74m, onde confronta pelos fundos, com a Avenida Professora Amasilia de Castro. Do **ponto "26"**, segue em curva à esquerda, até o **ponto "38"**, com raio de 14,27m, desenvolvimento de 14,55m, e ângulo central de 58°24'41", onde confronta ainda pelos fundos, com a esquina formada pela Avenida Professora Amasília de Castro, e a Rua Professora Iracema de Mattos. Do **ponto "38"**, deflete à direita e segue até o **ponto "40"**, com rumo de 12°04'24"NW, e distância de 113,30m, onde confronta, ainda pelos fundos, com a parte A, matrícula nº 35.382, de propriedade do Município de Caçapava. Do **ponto "40"**, deflete à direita, e segue até o **ponto "39"** (inicial), com rumo de 77°54'23"NE, e distância de 156,45m, onde confronta, pelo lado direito de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com o imóvel da matrícula 35.821, de propriedade do Município de Caçapava, encerrando a descrição deste imóvel, o qual encerra uma área superficial de 25.950,73m<sup>2</sup>, o qual está cadastrado neste município sob a classificação 07.052.028.000.

**Parágrafo único.** Fica desafetado para fins de doação passando a integrar a categoria de bem de uso dominial o imóvel descrito neste artigo.

**Art. 2º.** A presente doação se destina a expansão da unidade do SESI-SP, cuja obrigação é a construção de um centro poliesportivo, constituído de campo society, banheiros, quiosques, quadra, piscina e auditório, que deverão ser disponibilizados a toda a população por intermédio municipalidade que poderá desenvolver projetos culturais, sociais e esportivos.

**Art. 3º.** Da escritura da transferência deverão, ainda, constar as seguintes condições:

**I** - o SESI-SP terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início aos projetos, e de 30 (trinta) meses para concluir a obra, sempre contados da (data de conclusão da construção).







# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

II - fica estipulado o prazo de carência de 2 (dois) anos concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período;

III - cláusula de retrocessão, se houver descumprimento dos encargos estabelecidos, ou desvio de finalidade do imóvel, observado o disposto no Art. 2º;

IV - cláusula de contrapartida, a estrutura objeto do previsto no artigo 2º do presente será disponibilizado à população, por intermédio da municipalidade para o desenvolvimento de projetos culturais, sociais e esportivos.

Art. 4º. A doadora reconhece que o donatário goza da imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal de 1988, e concede ao donatário isenção do pagamento dos impostos e taxas de Serviços Urbanos que incidirem sobre o imóvel, objeto da presente doação.

Art. 5º. Cumpridos os encargos estabelecidos nos arts. 2º e 3º, a doação gozará de caráter de irrevogabilidade e irretroatividade.

Art. 6º. As despesas com a lavratura da escritura de doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta da Municipalidade.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de fevereiro de 2024.**

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA  
GONCALVES LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.02.20 12:43:40 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330033003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2040110  
350  
Tomila

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAÇAPAVA - SP**

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA - 35.827**

**FICHA - 01 26 de novembro de 2013**

**IMÓVEL:** UM TERRENO constituído por uma área de terras e pelo lote 5 e parte dos lotes 4 e 6 da quadra "A", situado na Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo, do loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA**, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Caçapava, assim descrito: Inicia-se o perímetro no ponto "39", o qual está localizado na Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo, distando 185,77m do ponto de intersecção entre as linhas de confrontação da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo e a Rua José Alcântara Telles. Do ponto "39", (inicial), segue até o ponto "12", com rumo de 07°05'58"SE, e distância de 6,07m; daí segue até o ponto "13", com rumo de 05°42'29"SE, e distância de 72,26m; daí segue até o ponto "14", com rumo de 05°37'39"SE, e distância de 50,53m, confrontando pela frente, desde o ponto 39 até o ponto 14, com a Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo. Do ponto 14, segue até o ponto "15", com rumo de 05°03'50"SE, e distância de 28,90m; daí segue até o ponto "16", com rumo de 03°06'24"SE, e distância de 5,98m; daí segue até o ponto "17", com rumo de 01°30'01"SW, e distância de 6,55m; daí segue até o ponto "18", com rumo de 05°18'18"SW, e distância de 7,23m; daí segue até o ponto "19", com rumo de 10°21'36"SW, e distância de 6,30m, confrontando ainda pela frente, desde o ponto 14 até o ponto 19, com a Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo. Do ponto "19" segue até o ponto "20", em curva à direita, com raio de 10,59m, desenvolvimento de 12,48m, e ângulo central de 67°32'48", onde confronta com a esquina formada pela Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo, e a Rua Professora Hilda Mattos. Do ponto "20" segue até o ponto "21", com rumo de 77°54'23"SW, e distância de 76,72m, onde confronta pelo lado esquerdo de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com a Rua Professora Hilda Mattos. Do ponto "21" deflete à direita e segue até o ponto "41", com o rumo de 12°05'37"NW, e distância de 19,30m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto "42", com rumo de 45°49'09"NW, e distância de 6,87m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto "43", com rumo de 78°01'25"SW, e distância de 34,10m, confrontando desde o ponto 21 até o ponto 43, ainda pelo lado esquerdo de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com os lotes 01, 02, 03, e com parte dos lotes 04 e 06, todos da Quadra "A", do Parque Residencial Maria Elmira, de propriedade de Município de Caçapava. Do ponto "43", deflete à direita e segue ponto "25", com rumo de 12°09'37"NW, e distância de 36,20m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto "26", com rumo de 13°13'58"NW, e distância de 2,74m, onde confronta pelos fundos, com a Avenida Professora Amasília de Castro. Do ponto "26", segue em curva à esquerda, até o ponto "38", com raio de 14,27m, desenvolvimento de 14,55m, e ângulo central de 58°24'41", onde confronta ainda pelos fundos, com a esquina formada pela Avenida Professora Amasília de Castro, e a Rua Professora Iracema de Mattos. Do ponto "38", deflete à direita e segue até o ponto "40", com rumo de 12°04'24"NW, e distância de 113,30m, onde confronta, ainda pelos fundos, com a parte A, matrícula nº 35.382, de propriedade do Município de Caçapava. Do ponto "40", deflete à direita, e segue até o ponto "39" (inicial), com rumo de 77°54'23"NE, e distância de 156,45m, onde confronta, pelo lado direito de quem da Avenida Monsenhor Theodomiro Lobo olha para o imóvel, com o imóvel da matrícula 35.821, de propriedade do Município de Caçapava, encerrando a descrição deste imóvel, o qual encerra uma área superficial de 25.950,73 metros quadrados.-

**CADASTRO MUNICIPAL:** Classificação 07.052.028.000 e inscrição 046.784.-  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, inscrito no CNPJ/ME, sob nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Centro, Caçapava-SP.-  
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 35.825, em 26 de novembro de 2013.-

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.oni.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 40' 9e6-0ic7-4f24-bf66-c7457aba7d78

Esse documento foi assinado digitalmente por ANNA EXPEDIENTIA DA COS/IA - 12/12/2023 12:39





2045/13  
351  
Comila

P

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 35.827

FICHA - 01

MATRÍCULA ABERTA EM VIRTUDE DE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM CARTÓRIO.-  
MATRICULADO POR.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

R.01/35.827 em 16 de junho de 2014 - DOAÇÃO

Por escritura de 20 de março de 2014, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Caçapava, Livro 346, fls. 217/222, MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, já identificado, doou o imóvel dessa matrícula a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º Andar, São Paulo/SP, para construção de uma unidade do SENAI-SP, conforme Lei Complementar Municipal nº 298 de 25/02/2014. Valor atribuído: R\$ 345.768,82 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Consta na escritura que a transmitente apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa do INSS Nº 054042014-88888305 emitida em 27/02/2014 e a CND de Tributos Federais emitida em 20/03/2014.-  
Registrado por.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

AV.02/35.827 em 16 de junho de 2014 - CLÁUSULAS

Certifico e dou fé, por escritura referida no R.01 e Lei Complementar Municipal nº 298 de 25 de fevereiro de 2014, que na doação referida acima consta as seguintes cláusulas: Art. 4º: I - O SENAI-SP terá o prazo de 180 dias para dar início aos projetos, e de 30 meses para concluir a obra, sempre contados da data de conclusão da construção de uma unidade do Serviço Social da Indústria (SESI) Departamento Regional de São Paulo, no terreno contíguo, matriculado no Registro de Imóveis de Caçapava sob nº 35.821, também objeto de doação pelo Município; II - O SENAI-SP somente providenciará o procedimento licitatório para a construção da unidade após a conclusão pela PREFEITURA, dos serviços de infraestrutura indispensável ao seu funcionamento, conforme estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei; III - Fica estipulado o prazo de carência de 2 anos concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período; e IV - Cláusula de retrocessão, se houver descumprimento dos encargos estabelecidos, ou desvio de finalidade do imóvel, observado o disposto no art. 6º (Cumpridos os encargos estabelecidos no art. 4º, a doação gozará de caráter de irrevogabilidade e irrevogabilidade).-  
Averbado por.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

AV. 03/35.827 em 11 de novembro de 2022 - RENOMERAÇÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento nº 89 de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional de Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração: 12201.2.0035827-84. Prenotação nº 79.942.-

Selo digital 122010331NJ000188873372L

Averbado por.-

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0035827-84

AV. 04/35.827 em 14 de novembro de 2023 - RENOMERAÇÃO DE MATRÍCULA

continua na ficha nº 02

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://reguladores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4000-0fc7-4f24-bf66-c7457aba7d70

Esse documento foi assinado digitalmente por ANNA EXPEDITA DA COSTA - 12/12/2023 12:39





2090110  
352  
Comila

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAÇAPAVA - SP

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 35.827

FICHA - 02

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento nº 143 de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional de Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração: 122010.2.0035827-33. Prenotação n.º 97.423.-  
Selo digital 122010331WL00Q226792XM23L  
Averbado por.-

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0035827-33 (PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023)

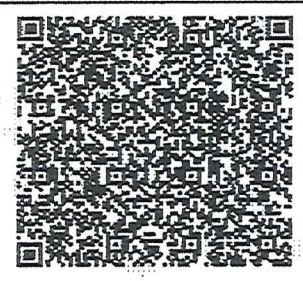
R.05/35.827 em 08 de dezembro de 2023 - **DESFAZIMENTO DE DOAÇÃO**  
Por escritura de 16 de novembro de 2023, lavrada no 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 6.714, fls. 91/97, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, já identificados, resolveram desfazer a Doação registrada sob nº 01, restituindo o imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, já identificada, ficando cancelada a averbação nº 02/35.827. Consta anexo a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 16/11/2023. Valor atribuído: R\$ 345.768,82, Valor Venal R\$ 588.179,52. Prenotação n.º 99.696.-  
Selo Digital 122010321RJ000237258K023L  
Registrado por.-

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0035827-33 (PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023)

#### OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS

CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 99696) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 35827, extraída nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei nº 6.015/73.



Caçapava, 12 de dezembro de 2023

ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

1220103C3PW000231259GM23Q

\*\*\* Esta certidão é válida por 30 dias \*\*\*  
Cód. Nacional de Matrícula - 122010.2.0035827-33

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Tribunal	Enc. Municipal	Min. Público	Total
40,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,91

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.oni.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 40...1966-0fc7-4f24-bf66-e7457a0a7d78

Este documento foi assinado digitalmente por ANNA EXPEDITA DA COSTA - 12/12/2023 12:39



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.